 

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão da Educação Básica

# Diretoria de Ensino de Carapicuíba

E.E.PROFESSOR CELSO PACHECO BENTIN

#### Estrada do Pequiá, 129 Vila Silviania - Carapicuiba-SP.

Fone /Fax: 4187 3612

**Edital para Vice-Diretor de Escola**

**Fundamento legal**:

O Diretor de Escola Estadual Celso Pacheco Bentin, em Carapicuíba no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função gratificada de Vice Diretor de Escola sendo 01 (uma) vaga, nos termos da Resolução SE 06 de 11/01/2021.

**I - INSCRIÇÕES**

Encaminhar proposta por e-mail: e035476a@educacao.sp.gov.br

**Período: a partir das 15 h do dia 15/01/2021 até às 17h do dia 18/01/2021.**

**II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

 O docente que tenha interesse em ser designado Vice-Diretor de escola além do atendimento aos requisitos referentes à designação nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

a - Conhecer a escola como um todo, articulando suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola e família-comunidade;

b - Ter iniciativa na idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação de projetos de mediação escolar e de conflitos, que deem resposta às demandas do dia a dia da escola, quer seja em atividades que contemplem as expectativas da comunidade tanto em relação ao cotidiano da semana letiva, quanto aos finais de semana;

c - Estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;

d - Ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;

e - Declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar todos os dias da semana de acordo com a rotina da escola, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

Respeitado o perfil profissional, a designação como Vice-Diretor da Escola deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas,

**III - Da carga horária de trabalho, das férias, do recesso e da substituição:**

A carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida pelo Vice- Diretor da Escola, será distribuída em conformidade e determinação do diretor, nos horários que cobrem a escola

**IV - Dos documentos para designação:**

A designação para o exercício das atribuições de Vice-Diretor de Escola recairá em docente que se encontre vinculado à rede estadual de ensino e que preencha os seguintes requisitos:

1 - Seja portador dos títulos abaixo relacionados (apresentar original e cópia):

a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;  
b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;  
c) certificado de conclusão de curso, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

2 - Tenha, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no Magistério;

3 - Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas 2021;

4 - Declaração atestando disponibilidade para trabalhar em horários estabelecidos pelo Diretor;

5 - Cópias do CPF e RG.

6 – Se for docente readaptado deverá apresentar manifestação favorável da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde – CAAS e SPG, em conformidade com o art. 10º da Resolução SE 18, de 10/04/2017.

**V - Das entrevistas:**

a) A entrevista será realizada no dia 21/01/2021 às 15 horas, após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;

b) Para a realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato irretratável, poderá designar comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ ou por outros gestores da Unidade Escolar;

c) Além do Diretor da Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

**VI – Do Resultado:**

O candidato deverá aguardar contato do Diretor da Escola.

**VII - Das Designações**:

Após análise da Equipe Gestora da Escola, indicação e aprovação do Conselho de Escola, procederá a designação do selecionado entre os inscritos e entrevistados para a designação da função de Vice Diretor.

Carapicuíba, 15 de Janeiro de 2021.

Roseli Cruzeiro

Diretor de Escola Substituto